



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento e instalação, de materiais destinados à identificação gráfica e visual dos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal de Chapecó/SC, visando à padronização da identidade visual institucional, à identificação e sinalização de ambientes internos e externos, bem como ao aprimoramento da comunicação visual com servidores, usuários dos serviços públicos e demais munícipes, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UNID	QUANT.	R\$ UND.	R\$ TOTAL
LOTE: 01					
1	Placa com estrutura de metal e lona promocional, 280 gr impressa, com bainha e ilhós; nova estrutura; instalada.	M ²	100	R\$ 318,97	R\$ 31.897,00
2	Placa com estrutura de metal e lona promocional, 280 gr impressa, rebitada na nova estrutura; instalada.	M ²	100	R\$ 317,30	R\$ 31.730,00
3	Placa com estrutura de metal e pés para fixação, com lona promocional, 280 gr impressa, rebitada na nova estrutura; instalada.	M ²	100	R\$ 325,64	R\$ 32.564,00
4	Placa com estrutura de metal e pés para fixação (estilo totem), com lona promocional, 280 gr impressa, 2 faces (lona frente e verso na estrutura) rebitada; instalada, prevendo chumbar os pés com concreto.	M ²	100	R\$ 574,69	R\$ 57.469,00
5	Placa com estrutura de metal e lona com bainha e ilhós. Impressão 1440 DPI, lona com 440gr (referência starflex), com proteção UV; nova estrutura; instalada.	M ²	100	R\$ 396,50	R\$ 39.650,00
6	Placa com estrutura de metal e lona rebitada; impressão 1440 DPI, lona com 440gr (referência starflex), com proteção UV; nova estrutura, instalada.	M ²	100	R\$ 316,50	R\$ 31.650,00
LOTE: 02					
7	Placa com estrutura de metal, chapa e aplicação de adesivo, impressão em 1440 DPI e proteção UV ou laminação transparente; instalada.	M ²	100	R\$ 425,17	R\$ 42.517,00
8	Placa com estrutura de metal, chapa em ACM e aplicação de adesivo, impressão	M ²	100	R\$ 512,66	R\$ 51.266,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	em 1440 DPI, ou adesivo recorte, e proteção UV ou laminação transparente; instalada.				
9	Placa com estrutura de metal, chapa e pés para fixação, com aplicação de adesivo, impressão em 1440 DPI e proteção UV ou laminação transparente; instalada.	M ²	100	R\$ 443,81	R\$ 44.381,00
10	Placa em madeira com lona promocional impressa, grampeada; sem pés; instalada.	M ²	100	R\$ 282,25	R\$ 28.225,00
11	Placa em madeira com lona promocional impressa, grampeada; com pés para fixação; instalada.	M ²	100	R\$ 299,75	R\$ 29.975,00
LOTE: 03					
12	Lona com bainha e ilhós; impressão 1440 DPI, 440gr (referência starflex), com proteção UV; aplicação em estrutura já existente.	M ²	300	R\$ 104,09	R\$ 31.227,00
13	Lona rebitada; impressão 1440 DPI, 440gr (referência starflex), com proteção UV; aplicação em estrutura já existente.	M ²	300	R\$ 107,42	R\$ 32.226,00
14	Lona promocional, 280gr, bainha e ilhós aplicada em estrutura já existente.	M ²	300	R\$ 93,98	R\$ 28.194,00
15	Lona promocional, 280 gr, rebitada em estrutura já existente.	M ²	300	R\$ 102,61	R\$ 30.783,00
16	Banner com vareta e corda; impressão 1440 DPI.	M ²	200	R\$ 78,58	R\$ 15.716,00
17	Faixa com vareta, corda e/ou ilhós; impressão 1440 DPI, lona com 440gr; instalada.	M ²	300	R\$ 104,91	R\$ 31.473,00
LOTE: 04					
18	Adesivo perfurado com impressão em 1440 DPI; aplicado.	M ²	300	R\$ 101,99	R\$ 30.597,00
19	Adesivo perfurado com impressão em 1440 DPI; aplicado; incluindo retirada de adesivo já existente.	M ²	300	R\$ 162,80	R\$ 48.840,00
20	Adesivo branco com impressão em 1440 DPI; aplicado.	M ²	300	R\$ 90,32	R\$ 27.096,00
21	Adesivo branco com impressão em 1440 DPI; aplicado; incluindo retirada de adesivo já existente.	M ²	300	R\$ 139,95	R\$ 41.985,00
22	Adesivo branco com impressão em 1440 DPI, com proteção UV ou laminação transparente; aplicado.	M ²	300	R\$ 176,64	R\$ 52.992,00
23	Adesivo branco com impressão em 1440 DPI, com proteção UV ou laminação transparente; aplicado; incluindo retirada de adesivo já existente.	M ²	300	R\$ 192,18	R\$ 57.654,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

24	Adesivo branco com impressão em 1400 DPI para fachada, proteção UV ou laminação transparente, durabilidade de no mínimo 2 anos; aplicado em estrutura já existente.	M ²	300	R\$ 185,38	R\$ 55.614,00
25	Adesivo branco impresso com recorte especial; impressão 1440 DPI; aplicado.	M ²	300	R\$ 178,45	R\$ 53.535,00
26	Adesivo branco impresso com recorte especial; impressão 1440 DPI, sem aplicação, somente entrega.	M ²	300	R\$ 171,29	R\$ 51.387,00
LOTE: 05					
27	Adesivo transparente com impressão em 1400 DPI, com laminação branca, aplicado.	M ²	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
28	Adesivo transparente com impressão em 1400 DPI, com laminação branca; aplicado; incluindo retirada de adesivo já existente.	M ²	300	R\$ 155,75	R\$ 46.725,00
29	Adesivo Blackout com impressão em 1440 DPI; aplicado.	M ²	150	R\$ 159,75	R\$ 23.962,50
30	Adesivo Blackout com impressão em 1440 DPI; com proteção UV ou laminação transparente; aplicado.	M ²	150	R\$ 152,25	R\$ 22.837,50
31	Adesivo jateado; aplicado.	M ²	100	R\$ 118,42	R\$ 11.842,00
32	Adesivo jateado com recorte especial; aplicado.	M ²	100	R\$ 132,20	R\$ 13.220,00
33	Adesivo jateado com impressão em 1400 DPI; aplicado.	M ²	100	R\$ 153,25	R\$ 15.325,00
LOTE: 06					
34	Adesivo automotivo impresso ou recorte, com verniz UV; aplicado.	M ²	300	R\$ 186,75	R\$ 56.025,00
35	Adesivo automotivo impresso ou recorte, com verniz UV; aplicado; incluindo serviço de retirada de adesivo antigo já aplicado no veículo.	M ²	300	R\$ 218,08	R\$ 65.424,00
36	Adesivo automotivo impresso ou recorte, com verniz UV; incluindo serviço de montagem/desmontagem, para envelopamento completo veículo novo.	M ²	300	R\$ 253,85	R\$ 76.155,00
37	Adesivo automotivo impresso ou recorte, com verniz UV; incluindo serviço de retirada de adesivo antigo já aplicado no veículo e montagem e desmontagem para envelopamento completo.	M ²	300	R\$ 304,25	R\$ 91.275,00
LOTE: 07					
38	Adesivo refletivo impresso, em 1400 DPI; aplicado.	M ²	150	R\$ 258,25	R\$ 38.737,50
39	Adesivo refletivo, com recorte; aplicado.	M ²	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

40	Adesivo branco com impressão em 1440 DPI; aplicado em manta magnética 0.8mm.	M²	150	R\$ 216,73	R\$ 32.509,50
LOTE: 08					
41	Placa em acrílico transparente 5mm; com aplicação de adesivo impresso 1440 DPI; transparente laminado; com recortes em tamanhos variados; instalada.	M²	200	R\$ 615,95	R\$ 123.190,00
42	Placa em acrílico transparente 2mm; com aplicação de adesivo impresso 1440 DPI; transparente laminado; com recortes em tamanhos variados; instalada.	M²	200	R\$ 502,65	R\$ 100.530,00
43	Placa em PVC branco 3mm; com aplicação de adesivo impresso 1440 DPI; em tamanhos variados; instalada.	M²	200	R\$ 192,51	R\$ 38.502,00
44	Placa em PVC branco 3mm; com aplicação de adesivo impresso 1440 DPI; com recortes especiais; instalada.	M²	200	R\$ 345,93	R\$ 69.186,00
45	Placa em PVC branco 2mm; com aplicação de adesivo impresso 1440 DPI; em tamanhos variados; instalada.	M²	200	R\$ 224,35	R\$ 44.870,00
LOTE: 09					
46	Retirada de adesivo aplicado em vidro ou outro material.	M²	600	R\$ 113,75	R\$ 68.250,00
LOTE: 10					
47	Prolongador de aço inox; diâmetro 25 mm; altura 25mm (valor unitário); Instalado.	UND	500	R\$ 111,67	R\$ 55.835,00
48	Prolongador de aço inox; diâmetro 25 mm; altura 50mm (valor unitário); Instalado.	UND	500	R\$ 143,33	R\$ 71.665,00
49	Braço de luz com led de 100 watts, com parte elétrica (valor unitário).	UND	300	R\$ 325,25	R\$ 97.575,00
LOTE: 11					
50	Horas de guindaste para colocação e retirada de placas e/ou outros materiais em altura. Valor por hora.	Horas	300	R\$ 361,25	R\$ 108.375,00

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, destinando-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação relacionadas à identificação gráfica e visual, padronização da comunicação institucional e divulgação das ações e serviços da Administração Municipal, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal de Chapecó demanda soluções que possibilitem a adequada identi-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ficação de espaços públicos, a orientação dos cidadãos e a divulgação clara, acessível e padronizada das informações institucionais relacionadas às ações, programas, serviços, campanhas e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município;

2.2 A constante necessidade de atualização, implantação, substituição e manutenção dos elementos de comunicação e informação visual decorre da dinâmica própria da gestão pública, marcada pela ampliação e reorganização de serviços, inauguração e adequação de espaços públicos, realização de eventos institucionais, execução de obras, desenvolvimento de campanhas educativas e informativas, bem como pela necessidade de garantir que a população tenha acesso a informações claras e facilmente identificáveis;

2.3 A utilização de soluções padronizadas de comunicação e informação visual contribui para o fortalecimento da identidade institucional do Município, promove maior organização dos ambientes públicos e facilita a identificação de unidades administrativas, equipamentos públicos, programas governamentais, serviços ofertados e orientações destinadas aos usuários, assegurando maior eficiência na comunicação entre o Poder Público e a sociedade;

2.4 A inexistência, insuficiência ou desatualização desses recursos pode comprometer a adequada identificação dos serviços públicos, dificultar a orientação dos cidadãos, gerar inconsistências na apresentação institucional e reduzir a efetividade das ações de comunicação e transparência promovidas pela Administração Municipal, impactando diretamente a experiência dos usuários e o acesso às informações de interesse coletivo;

2.5 Nesse contexto, a presente contratação mostra-se necessária para atender, de forma contínua e conforme a demanda, às necessidades de todas as Secretarias e órgãos municipais, garantindo agilidade no atendimento das solicitações, uniformidade na comunicação institucional, melhoria da sinalização e identificação dos espaços públicos, fortalecimento da imagem da Administração e ampliação do acesso da população às informações e serviços disponibilizados pelo Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais compatíveis com as necessidades da Administração Pública, devendo a empresa contratada comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos nos arts. 62 a 70 da referida Lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, de qualidade comprovada e em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando padrões adequados de resistência, durabilidade, acabamento, legibilidade, estabilidade de cores e desempenho, de forma a assegurar sua adequada utilização durante toda a vida útil estimada;

4.3 A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, sustentabilidade e interesse público, assegurando que a solução contratada atenda de forma adequada às necessidades institucionais da Administração, com qualidade, durabilidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, devendo a contratada executar diretamente todas as atividades relacionadas à elaboração e adequação técnica das artes (quando aplicável), produção, confecção, fornecimento, transporte, retirada de materiais existentes, instalação, aplicação, montagem, fixação, acabamento e demais serviços necessários à perfeita execução dos materiais de identificação gráfica e comunicação visual, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos, pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais;

4.4.2 A vedação à subcontratação decorre das características específicas do objeto, que exige elevado grau de padronização visual, uniformidade de materiais, controle de qualidade, compatibilidade técnica entre os elementos fornecidos e adequada execução dos serviços de instalação, de modo a assegurar a identidade institucional da Administração Municipal;

4.4.3 A execução direta pela contratada possibilita maior controle administrativo e fiscalização contratual, garantindo a rastreabilidade dos materiais empregados, a observância das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a uniformidade dos padrões gráficos e a adequada responsabilização por eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades identificadas durante a execução ou no período de garantia;

4.4.4 A admissão de subcontratações sucessivas ou parciais poderia comprometer a qualidade final dos produtos e serviços, dificultar a fiscalização, fragmentar responsabilidades e gerar divergências nos padrões de acabamento, cores, dimensões, materiais e métodos de instalação, prejudicando a padronização visual pretendida pela Administração;

4.4.5 Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se medida adequada, necessária e proporcional ao atendimento do interesse público, visando assegurar a eficiência da execução contratual, a qualidade dos materiais e serviços fornecidos, a efetividade da fiscalização e a obtenção do resultado pretendido pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Da Exigência de Amostras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.5.1 A Administração Municipal, mediante justificativa e sempre que entender necessário para a adequada avaliação da proposta apresentada, poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos materiais ofertados, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

4.5.2 As amostras, quando solicitadas, serão avaliadas quanto à qualidade dos materiais, fidelidade das cores institucionais, padrão de acabamento, qualidade de impressão, legibilidade, resistência, durabilidade, aderência, dimensões e demais características técnicas aplicáveis ao item analisado;

4.5.3 A apresentação de amostras não constitui requisito de habilitação, destinando-se exclusivamente à verificação da compatibilidade e adequação técnica dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor;

4.5.4 Os critérios de avaliação, os quantitativos exigidos, os prazos para apresentação, o local de entrega, os procedimentos de análise e as condições para aprovação ou reprovação das amostras serão definidos pela Administração, conforme as necessidades da contratação e as especificidades dos materiais a serem fornecidos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e julgamento objetivo.

4.6 Do prazo de vigência

4.6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos inicialmente fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão integralmente renovados para o novo período de vigência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e desde que devidamente justificado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Fornecimento e Entrega

6.1.1 A contratada deverá fornecer, entregar e instalar os materiais de identificação gráfica e comunicação visual conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os quantitativos, características, padrões de qualidade, identidade visual institucional e demais condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

6.1.1.1 Como regra geral, as artes, layouts, logomarcas, textos, elementos gráficos e demais conteúdos necessários à personalização dos materiais serão fornecidos pela Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Municipal, competindo à contratada realizar as adequações técnicas necessárias para sua correta reprodução, impressão, fabricação e instalação, observadas as especificações do material a ser produzido;

6.1.1.2 Excepcionalmente, quando expressamente solicitado pela Administração e em razão de necessidades específicas da contratação, a contratada deverá prestar apoio na elaboração, diagramação, adaptação ou finalização de artes e layouts, realizando os ajustes, correções e adequações técnicas necessárias até a aprovação final pela Contratante, sem ônus adicional para o Município, salvo previsão expressa em contrário;

6.1.1.3 Em qualquer hipótese, a produção definitiva dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte final, layout ou prova digital pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela fiel reprodução dos padrões visuais, dimensões, cores e demais especificações aprovadas;

6.1.2 Em casos específicos, quando necessário à adequada execução do objeto, a Administração poderá determinar a realização de aferição in loco, pela contratada ou por representante designado, para conferência de medidas, dimensões, condições do local de instalação e demais aspectos técnicos necessários à correta execução e adequação da arte e dos materiais a serem produzidos, visando assegurar a perfeita compatibilidade entre o projeto aprovado e sua efetiva aplicação

6.1.3 O prazo para fornecimento, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para item específico;

6.1.4 A entrega compreenderá todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo elaboração e adequação de artes, produção, embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, fixação e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais, sem ônus adicional para a Administração;

6.1.5 Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas, observando requisitos de qualidade, durabilidade, resistência, acabamento, legibilidade, fidelidade das cores institucionais, segurança, funcionalidade e adequação às condições de uso e exposição a que serão submetidos;

6.1.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações técnicas, bem como registrar eventuais ocorrências e determinar as providências necessárias à sua regularização;

6.1.7 Os materiais e serviços do objeto da contratação serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega e/ou conclusão da instalação, acompanhados da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;

6.1.8 Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades, divergências de especificação, falhas de instalação ou qualquer desconformidade em relação às exigências da contratação poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, correção, reparação ou complementação no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.1.9 O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais e serviços executados e formalização da aceitação pela Administração, observado o atendimento integral das condições estabelecidas na contratação;

6.2 Local e horário da entrega:

6.2.1 Os objetos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h15 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, situada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 957S, Centro, CEP 89802-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração;

6.2.2 A Administração poderá, mediante comunicação formal prévia ao fornecedor, alterar o local de entrega, indicando outro endereço dentro dos limites do Município de Chapecó/SC, sempre que houver necessidade administrativa devidamente justificada, sem que isso implique qualquer ônus adicional ao Município.

6.3 Da garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3.2 Garantia Mínima: Os materiais fornecidos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.3.3 Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição de materiais defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações contratadas, bem como realizar os reparos necessários decorrentes de falhas de fabricação, instalação ou execução dos serviços.

6.4 Obrigações da Empresa Contratada:

6.4.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.4.2 No preço proposto para cada item, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e todos os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como das despesas decorrentes de transporte, carga, descarga e dispêndios decorrentes de eventuais perdas técnicas ou de execução (como sobras de cortes, ajustes de modulação, recortes de painéis, desperdícios de massa, tintas e insumos);

6.4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens;

6.4.4 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela Contratante, fornecendo informações, documentos e registros fotográficos antes, durante e após a execução dos serviços, acompanhados de checklist de aceite assinado pelo fiscal;

6.4.5 Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o Município de Chapecó ou terceiros em qualquer caso durante a execução do objeto contratado, realizando às suas expensas a reparação integral dos mesmos;

6.4.6 Após autorização do Fiscal, emitir Nota Fiscal dos equipamentos e materiais, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

6.4.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8 Manter canal de comunicação direto e permanentemente disponível com as Secretarias Municipais, Almoxarifados e Superintendências para atendimento de chamados referentes ao objeto, devendo acusar recebimento e apresentar resposta em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas;

6.4.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº13.709/2018 (LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis.

6.4.10 Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria, Almoxarifados e Superintendências competente;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do objeto deste Termo de Referência dar-se-á de forma integral ou parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação da Secretaria requisitante, nos locais previamente informados;

7.2 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais administrativo e técnico do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.6 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7 Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços;

7.9 O fiscal administrativo responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.;

7.10 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/2021, designam-se os servidores elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução do contrato resultante deste certame.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 medição do objeto contratado será realizada de acordo com a unidade de fornecimento estabelecida na descrição de cada item constante da planilha de quantitativos, considerando, conforme o caso, unidade, metro quadrado (m²), hora ou outra unidade de medida prevista para o respectivo item, observando-se a efetiva execução, fornecimento e instalação, quando aplicável.

8.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital. A periodicidade das medições será sempre na entrega das demandas solicitadas.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

9.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais;

9.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO

10.1. Confirmado o quantitativo executado, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento;

10.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

1. Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório;
2. Conter a metragem exata de serviço realizado;
3. Constar o valor unitário de acordo com o contrato;
4. Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
5. Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal;

12.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

13.1 Diante das soluções disponíveis no mercado, esta equipe técnica avalia que a melhor solução é Pregão Eletrônico com critério de menor preço, para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital. Justifica-se a escolha, pelos seguintes motivos:

13.1.1 A realização de processo licitatório, em razão do cumprimento dos preceitos legais, uma vez que o objeto não se enquadra em inexigibilidade tampouco em dispensa de licitação.

13.2 O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, cuja demanda é estimada e ocorre de forma parcelada ao longo da vigência da ata, possibilitando que a Administração realize as contratações conforme sua necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo flexibilidade no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Municipal;

13.4 O critério de julgamento será o menor preço por lote, tendo em vista que os itens agrupados apresentam natureza semelhante, são tecnicamente correlatos e possuem integração operacional, sendo recomendável sua execução por um mesmo fornecedor, de forma a assegurar a padronização dos materiais, uniformidade da identidade visual, compatibilidade entre os serviços de produção, instalação e manutenção, além de facilitar a gestão e a fiscalização contratual;

13.5 A adjudicação será realizada por lote, considerando que o agrupamento dos itens proporciona maior eficiência operacional, racionalização logística, redução de custos administrativos, otimização das entregas, melhor coordenação da execução contratual, uniformidade dos padrões de qualidade e identidade visual, bem como atribuição de responsabilidade a um único fornecedor por cada conjunto de itens, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

13.6 O agrupamento dos itens em lotes não compromete a competitividade do certame, por reunir produtos e serviços de natureza compatível e normalmente ofertados pelo mesmo segmento de mercado, preservando a ampla concorrência e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei;

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.1.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.3 Qualificação Técnica:

14.1.3.1 Será exigida, como condição de habilitação técnica, a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto;

14.1.3.2 A exigência de comprovação da capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência comprovada na fabricação, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual de maior complexidade, envolvendo estruturas metálicas, chapas especiais, impressão de alta resolução, sinalização acessível, fixação, montagem e instalação;

14.1.3.3 Tais serviços demandam conhecimento técnico específico, mão de obra especializada, equipamentos adequados e observância de padrões de qualidade, segurança, acabamento e durabilidade, sendo indispensável demonstrar experiência anterior compatível para reduzir riscos de falhas de fabricação, instalação inadequada, baixa durabilidade dos materiais, atrasos na execução e prejuízos ao interesse público.

14.2 As medidas adotadas observam os princípios da competitividade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a participação de empresas aptas à execução do objeto, sem prejuízo da segurança da contratação, da qualidade da execução contratual e do atendimento ao interesse público.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1 Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, assegurando a adequada execução contratual sob o ponto de vista financeiro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

15.2 Nos Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.2.1 A exigência de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial tem por finalidade assegurar que o licitante possua regularidade econômico-financeira mínima para a execução do objeto contratual, reduzindo riscos de inadimplemento e garantindo maior segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações assumidas. Tal exigência encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a qualificação econômico-financeira como requisito de habilitação compatível com a natureza e a complexidade da contratação;

15.3 Em razão das características do objeto e da baixa complexidade da contratação, não será exigida, como requisito de habilitação, a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, tampouco a comprovação de índices econômico-financeiros.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.362.759,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), valor previamente definido por meio da utilização de pesquisa de preço em atendimento ao art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, apresentados na memória de cálculo anexa.

16.2 METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO

16.2.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XL, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o preço estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado, com base em fontes confiáveis, atualizadas e compatíveis com o objeto licitado. A pesquisa contemplou preços praticados em contratações públicas recentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas, bem como em atas de registro de preços vigentes e processos licitatórios de municípios da região do Estado de Santa Catarina, especialmente aqueles com objetos e quantitativos similares ao presente procedimento;

16.2.2 De forma complementar, foram solicitados orçamentos a fornecedores regionais e nacionais atuantes no segmento do objeto, devidamente reconhecidos no mercado, de modo a refletir valores atuais praticados, considerando variações logísticas, condições de fornecimento, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no presente Termo de Referência;

16.2.3 Na seleção das referências utilizadas, priorizou-se a utilização de atas de registro de preços e contratações com quantitativos equivalentes ou aproximados ao objeto desta contratação, de forma a garantir maior aderência entre os valores pesquisados e a realidade da demanda administrativa, evitando distorções decorrentes de escalas incompatíveis;

16.2.4 Considerando o conjunto de preços obtidos, optou-se pela adoção da média dos valores apurados, desde que observadas integralmente as especificações técnicas exigidas, assegurando a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

vantajosidade da contratação, a coerência com o mercado regional e nacional e a preservação da eficiência administrativa;

16.2.5 Tal procedimento encontra fundamentação legal nos Arts. 5º e 23º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem que a Administração deve selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, as condições de execução do objeto e o atendimento aos padrões mínimos de qualidade e desempenho técnico. Dessa forma, o critério adotado demonstra coerência técnica e jurídica, garantindo a transparência, competitividade e isonomia no processo licitatório.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.1.1 Unidade Gestora: Prefeitura de Chapecó/SC

Chapecó, 23 de junho de 2026.

CLEBER EBERHART
Consultor administrativo
Responsável pela elaboração do Termo